FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AJUSTADO

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Plano de Recuperação judicial para apresentação nos autos do Processo Nº 1006116-65.2018.8.26.0554 em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André – São Paulo – consoante a Lei Nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Fonte e Pereira Advogados Associados.

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais 5

1.1 Histórico e apresentação da empresa 6

1.2 Estrutura e produtos e tecnologia 8

1.3 Relevância Socioeconômica 19

1.4 Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial 21

2. Organização do Plano de Recuperação 24

2.1 Quadro de Credores 24

2.2 Plano de reestruturação operacional 25

2.2.1 Área Comercial 25

2.2.2 Área Administrativa 26

2.2.3 Área Financeira 26

3. O setor de produtos e marcas representadas 27

4. Projeção do desempenho econômico-financeiro 36

4.1. Projeção de receitas 36

4.1.1 Premissas 36

4.1.2 Projeção 37

4.1.3 Análise 39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

4.2 Projeção de resultados 39

4.2.1 Premissas 39

4.2.2 Projeção 41

4.2.3 Análise 44

5. Proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial 45

5.1 Classe I – Credores Trabalhistas 45

5.2 Classe II III e IV - Credores com Garantia real e Quirografários 46

5.3 Atualização Monetária dos Créditos 46

6. Meios de Recuperação 47

7. Leilão reverso 49

8. Considerações finais 51

9. Nota de esclarecimento 52

10. Conclusão 53

11. Anexo I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial, proposto pela empresa **ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, em Recuperação Judicial, sob a égide da Lei 11.101/2005.

A empresa possui principal estabelecimento localizado na Rua Martim Afonso de Souza, 356 – Vila Pires – Santo André – São Paulo – CEP 09195-230, requereu em 19 de março de 2018 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André – São Paulo, Processo Nº 1006116-65.2018.8.26.0554.

O Plano de Recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos Credores e a geração dos recursos financeiros necessários no prazo proposto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

1.1 HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

O interesse pela área de importação e distribuição de materiais e produtos para implantes (órteses e próteses) teve o seu início em meados de 2003, momento em que o gestor da empresa, teve o primeiro contato com um Preposto de uma empresa do ramo, que lhe apresentou a sua linha de produtos e, informou ao Sr. José Carlos Ramos, que a empresa estava procurando um representante para a marca no país.

Foram agendadas reuniões para a apresentações dos materiais, suas principais qualidades e aplicações. Aquelas negociações se estenderam por 18 meses, pois se fazia necessária a avaliação aprovação da ANVISA para aqueles materiais, por meio de processos de registro específicos que demandam tempo e investimento.

A empresa **ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** foi fundada em janeiro de 2005 em São Bernardo do Campo, para atender inicialmente os Hospitais e Planos de Saúde no grande ABC Paulista.

O sócio fundador da empresa Sr. José Carlos Ramos, tinha por objetivo principal, a distribuição de materiais e produtos para implantes, utilizados em procedimentos cirúrgicos, reparatórios e de reconstrução de partes do corpo humano, exclusivamente do ABC Paulista.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

Em janeiro de 2005, a empresa iniciou as suas atividades na região, e com o passar dos meses, ou seja, pouco mais de um ano e meio de atividades, os médicos dos Hospitais e Planos de Saúde da região, começaram a solicitar o atendimento da empresa ALEFH MEDICAL em Hospitais da Grande São Paulo. Este interesse se deu pela qualidade dos materiais a da presteza no atendimento pessoal do gestor da empresa e, seus colaboradores.

A empresa contou com um crescimento saudável até o início de 2013, ocasião em que após efetuar uma importação de peso, para abertura de novos pontos de vendas em nível nacional, sofreu um duro golpe, por parte de um de seus colaboradores, que havia aberto uma empresa concorrente e estava levando grande parte da carteira de clientes consigo.

Após aquele golpe, a empresa se desestabilizou financeiramente e lançou mão de linhas de crédito junto a instituições financeiras e passou a administrar o contencioso financeiro, pois perdeu seus principais clientes e contava com um estoque muito grande, más não tinha mais condições de abrir novas representações, vez que, a antiga colaboradora estava adiantada nas mesmas tratativas e, oferecia melhores condições que a ALEFH MEDCIAL, pois precisa se firmar no mercado.

A empresa ALEFH MEDICAL, sempre foi comprometida com a qualidade de seus materiais e, com o bom atendimento aos seus clientes, zelando pela saúde e bem-estar de seus clientes finais, oferecendo sempre os melhores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

produtos disponíveis no mercado e, proporcionando treinamento e atualizações para os médicos sempre que necessário, minimizando assim o risco na aplicação dos materiais representados e distribuídos.

Esta é a história resumida de uma empresa familiar, que tem por principal missão o bem-estar e conforto de pacientes que sofrem com doenças degenerativas ou foram vitimadas por acidentes e, que necessitam de reconstrução ou reparação de partes de seus corpos, para usufruírem de uma certa qualidade de vida ou sobre vida.

1.2 ESTRUTURA, PRODUTOS E TECNOLOGIA

A ALEFH MEDICAL se destaca entre os principais importadores e distribuidoras de produtos médico hospitalares (órteses e próteses etc.), no ABC Paulista, assim entendidos como instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, todos importados Ásia, Europa e USA.

A ALEFH MEDICAL está instalada no município de Santo André/SP, no ABC paulista, local estratégico para atendimento aos seus principais clientes, os planos de saúde e Hospitais. Além disso, está próxima também do Rodoanel Mário Covas, importante anel viário que liga as principais rodovias que ligam a Capital Paulista ao interior e demais estados.

Abaixo imagens que demonstram a estrutura, tecnologia dos produtos representados pela ALEFH MEDICAL:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

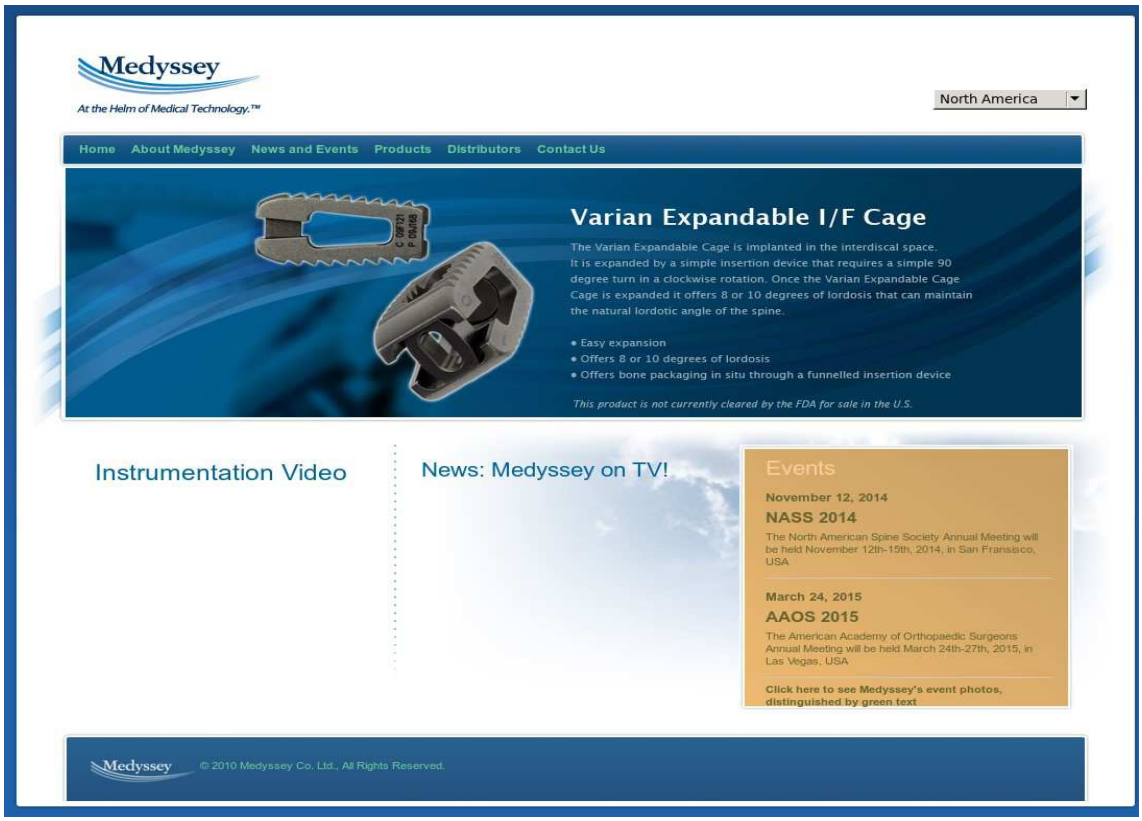

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Medyssey

At the Helm of Medical Technology™

www.medyssey.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

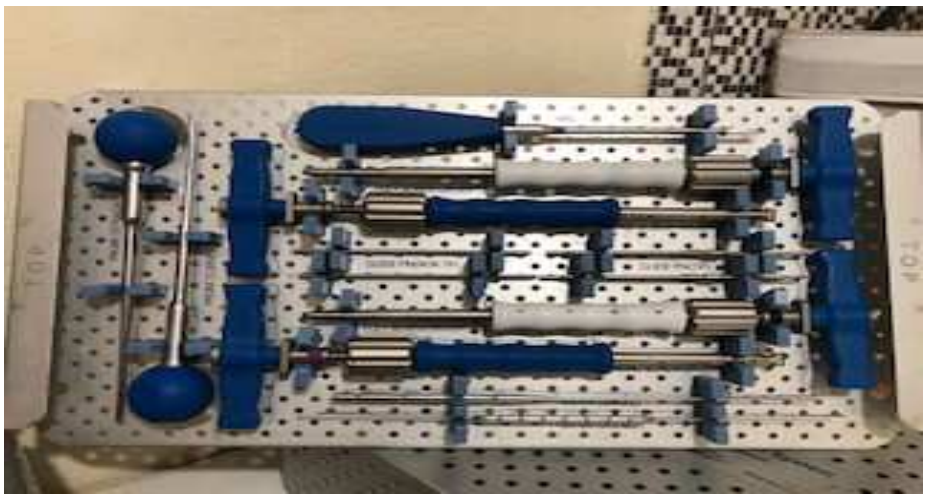

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

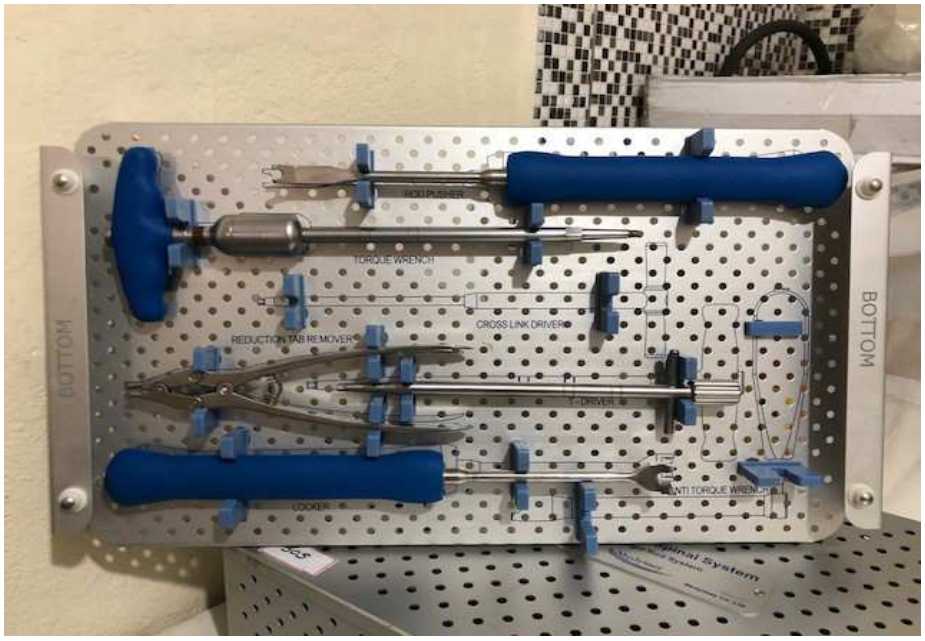

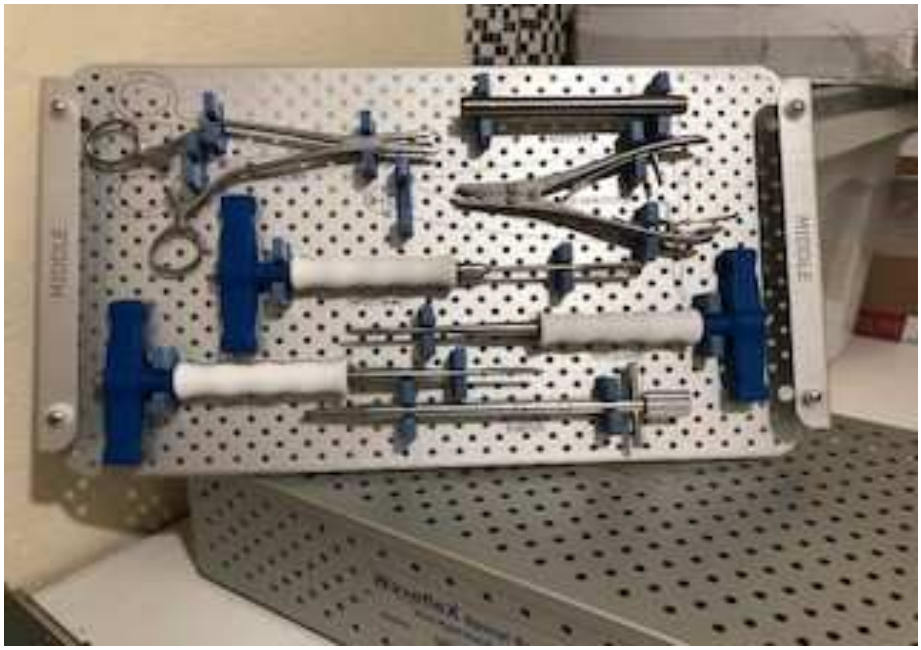

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

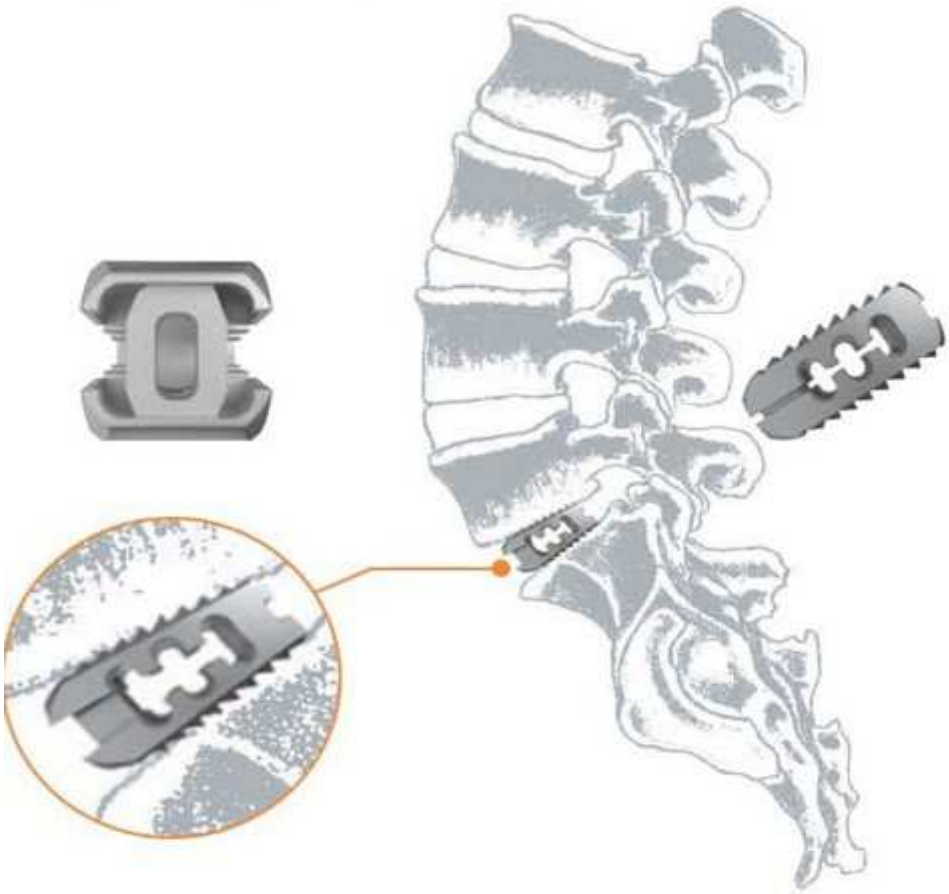

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Imagens do layout de funcionamento da empresa em Santo André:

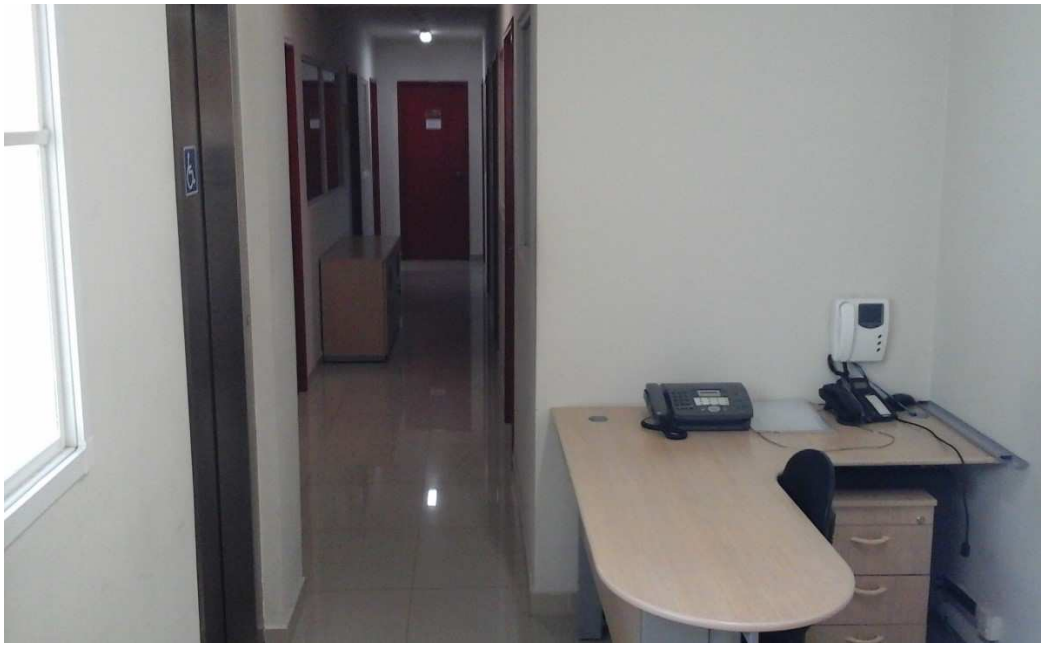

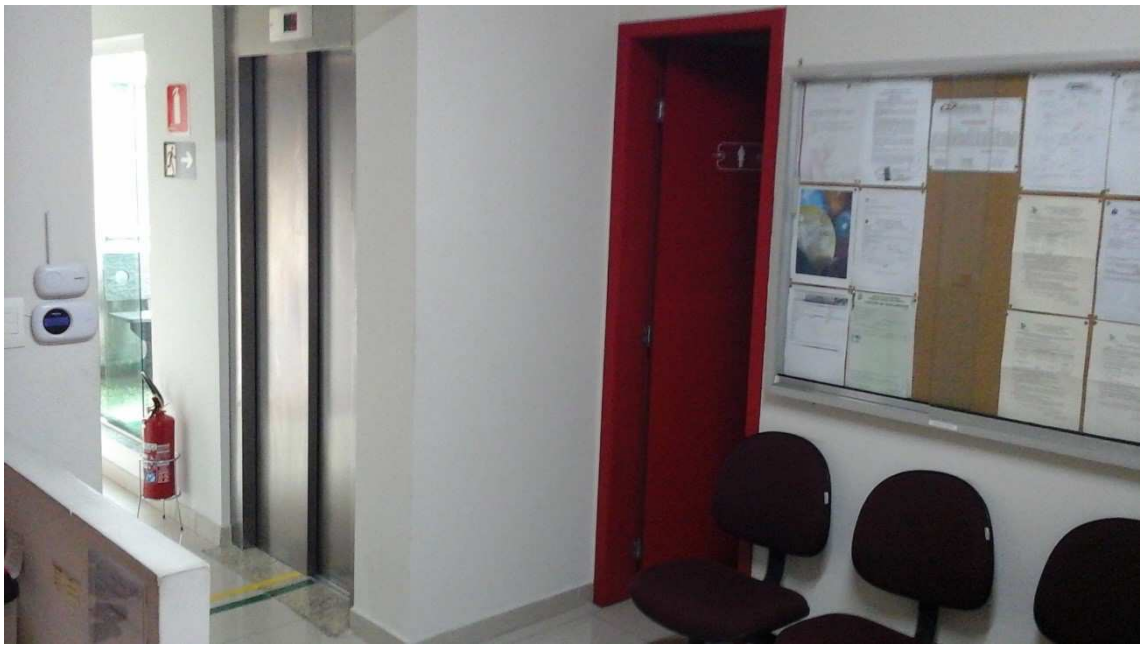

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

1.3 Relevância Socioeconômica

A missão da ALEFH MEDICAL é o respeito pelo ser humano, preservação do meio ambiente, parceria com clientes/fornecedores e a melhoria contínua de seus processos de distribuição e atendimento.

É calcada nestes valores que a empresa cresceu na última década. A ALEFH MEDICAL sempre enxergou em seus colaboradores como a chave de seu sucesso, por se tratar de uma empresa familiar.

Sem o empenho deles e, aliado aos materiais de implante mais modernos disponíveis no mercado externo, que são importados pela ALEFH MEDICAL não trariam a qualidade no atendimento ao cliente como desejada, fazendo com que a empresa obtivesse a relevância e o respeito que possui atualmente no mercado.

Atualmente a equipe da ALEFH MEDICAL é formada por um quadro de colaboradores enxuto e reduzido, em virtude da situação atual da empresa, mas que são tratados, com respeito e urbanismo e, que recebem diversos benefícios em seu local de trabalho.

Todos os funcionários ao serem contratados passam por treinamento específico na área em que vão atuar, sendo ressaltada a importância do uso dos equipamentos de proteção e as melhores práticas de manuseio de equipamentos e instrumentais, visando minimizar os riscos de acidentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

O processo de promoção e crescimento hierárquico é sempre pautado na meritocracia, buscando oferecer a todos os colaboradores as mesmas condições para o autodesenvolvimento.

A soma de todos os fatores supramencionados, geraram uma empresa com um ambiente saudável e harmonioso, que contribui para a formação pessoal e profissional de seus colaboradores, mantem um papel de grande relevância na região em que atua e opera comercialmente pautada nos mais rigorosos padrões de comprometimento e política de boas práticas e ética com todos os seus colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

1.4 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em toda sua existência a ALEFH MEDICAL, como qualquer empresa, em território nacional já enfrentou e superou adversidades. Porém, a crise financeira mundial iniciada em 2008 e agravada em 2013, deixou graves reflexos.

A ALEFH MEDICAL, assim como a maioria das empresas, sempre utilizou linhas de crédito, junto a instituições financeiras, algo corriqueiro nas operações empresariais. Após a crise houve uma abrupta redução das linhas de crédito disponíveis, além do seu encarecimento e menor prazo para liquidação dos passivos financeiros contratados.

Tal situação trouxe um descompasso momentâneo em seu fluxo de caixa, fazendo com que seu endividamento com instituições financeiras se estendesse, más sem que houvesse aumento passivo com fornecedores. Como o resultado econômico da empresa é positivo, a geração de lucro traria ao caixa a força necessária para equacionamento de seu passivo.

Porém, devido aos ataques sofridos pela ALEFH MEDICAL de concorrentes que passaram a disputar a sua carteira de clientes de maneira desleal, haja vista, que a sua antiga gerente comercial, agora era a sua principal concorrente, associado a falta de liquidez que era momentânea e, passou a ser alarmante. A situação narrada gerou a perda de boa parte da clientela da ALEFH MEDICAL, num curto/médio espaço de tempo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

A perda de clientes, gerou a queda no faturamento, que caminhou para a inadimplência junto as instituições financeiras e culminaram em penhoras em contas correntes da ALEFH MEDICAL, fazendo com que os recursos de suas operações, que seriam destinados ao pagamento de seus parceiros de negócios de curto prazo e, garantiriam a continuidade de suas operações com o pagamento pontual de seu endividamento, pagando o crédito tomado e retomando novamente em menores valores, gerando ao longo do tempo a liquidação natural, fossem desviados para o pagamento de terceiros que estavam executando a empresa.

Esta situação gerou uma enorme crise de liquidez, que culminou em várias ameaças de pedidos de falência contra a ALEFH MEDICAL, até que no final do exercício de 2017 um dos seus credores de fato, pediu a falência da empresa.

Por estes motivos, a ALEFH MEDICAL enfrentou no início do ano de 2017 o ápice de sua crise, o que obrigou a empresa a buscar credito junto a *factoring*, para proceder à reestruturação necessária e se proteger de pedidos de falência e, ataque de credores, associado a concorrência desleal.

Acredita-se ser transitória a atual situação da ALEFH MEDICAL. Diversas medidas administrativas, financeiras e jurídicas já estão sendo tomadas, conforme destacado neste plano. Estas medidas objetivam equilibrar a receita com o corte e a diminuição de custos e despesas para sanar sua atual situação de crise financeira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

Nesse sentido, o abalo financeiro da empresa é associado a uma situação pontual, pois seu patrimônio e capacidade são inspiradores de absoluta confiança e respeito no mercado, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

2.1 Quadro de Credores Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro e gráfico a seguir:

Classe	Valor	AV%
Classe I	R$ 806.084,61	5,5863782%
Classe II	R$ 2.256.872,60	15,699148%
Classe III	R$11.267.177,08	78,376198 %
Classe IV	R$ 45.630,59	0,3174133%
Total	R$14.375.764,88	100%

Valores em Reais (R$)

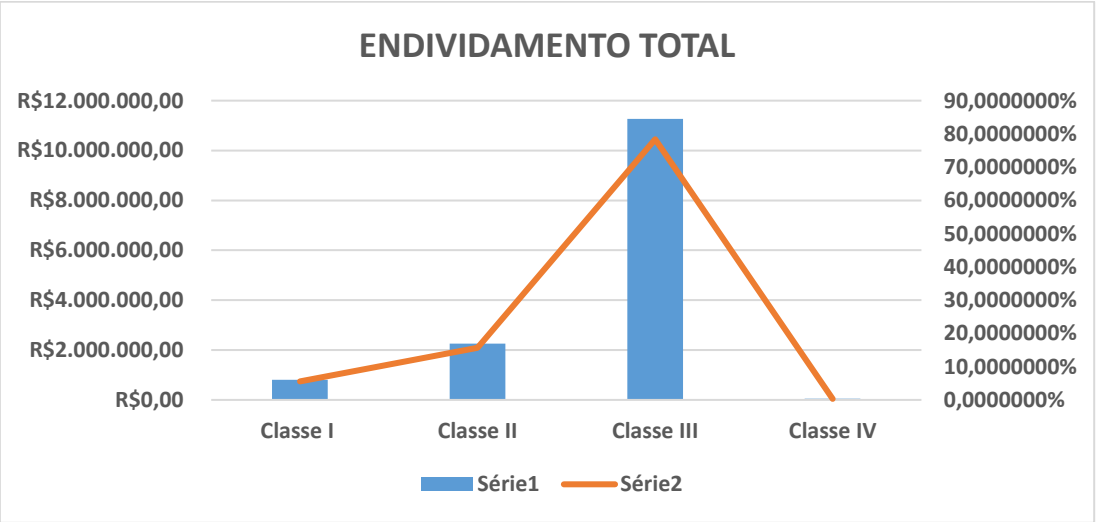

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

2.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL

Após o início de sua crise a ALEFH MEDICAL, através de sua Diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 20 (vinte) anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

2.2.1 Área comercial

- Reestruturação parcial da área comercial;

- Foco das atividades em produtos de maior rentabilidade;

- Plano de ação para realização de parcerias estratégicas;

- Plano orçamentário de vendas ao final de cada ano;

- Basear a liderança da empresa em parcerias estratégicas;

- Metodologia de compra de materiais e venda de produtos que diminuam

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

à exposição ao risco de variação do preço de comanditeis e ao efeito do câmbio.

2.2.2 Área Administrativa

- Programa de redução do quadro funcional e de gasto com pessoal e horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;

- Fortalecimento da política de recursos humanos para que contemple: planos de carreira baseado em resultado, melhorias no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores internos visando à redução dos custos de pessoal;

- Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;

- Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de uma análise SWOT (Strenghts-forças, Weaknesses-fraquezas, Oportunitties-oportunidades e Threats-ameaças);

- Reorganização do organograma da empresa parra novo modelo aprovado e consoante com o projeto de reorganização administrativa.

2.2.3 ÁREA FINANCEIRA

- Busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas ao planejamento operacional;

- Implantação de um Plano Orçamentário com revisões trimestrais;

- Plano de redução dos custos fixos parra melhoria da margem operacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

3. O SETOR DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

.....

"Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos em 2060. Assim, a população idosa (> 60 anos) deve passar de 14,9 milhões (7,4% do total), em 2013, para 34,5 milhões em 2025, e 58,4 milhões (26,7% do total) em 2060 (IBGE, 2013).

Parte desses idosos, somados aos deficientes físicos, formam um universo estimado de 45 milhões de pessoas (CGEE - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos 2012), que demandam produtos e tecnologias na área de órteses e próteses, providos tanto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como pelo Sistema de Saúde Suplementar.

Órteses e Próteses incluem um vasto leque de tecnologias de materiais e processos, atendendo a diversos setores médico-odontológicos. De acordo com a Câmara Técnica de Implantes da AMB (Associação Médica Brasileira, 2011), as O&P incluem Órteses, Próteses e Materiais Especiais, que são produtos que não se enquadram na definição de órteses e próteses apresentada a seguir:

• Órtese: todo dispositivo permanente ou transitório, utilizado para auxiliar as funções de um membro, órgão ou tecido, evitando deformidades ou sua progressão e/ ou compensando insuficiências funcionais. Normalmente são

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

subdivididas em três grupos: órteses de membros superiores, órteses de membros inferiores e órteses espinhais.

• Prótese: todo dispositivo permanente ou transitório que substitui total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido.

As órteses e próteses (O&P) podem ser externas (ou não implantáveis), como, por exemplo, bengalas, muletas, colares cervicais, andadores, aparelhos auditivos, óculos, lentes de contato, aparelhos ortodônticos e próteses de membros diversos. A lista completa das O&P internas ou implantáveis inclui desde itens de pequeno valor, como parafusos ortopédicos, a produtos complexos, como próteses totais de quadril e stents vasculares, também denominados endopróteses ou implantes.

Outra forma de classificar as próteses não implantáveis é em termos da funcionalidade que apresentam. Por exemplo, as próteses podem ser: estéticas ou passivas; mecânicas ou ativas (acionadas por tirantes); mioelétricas (próteses ativas que usam como acionamento as contrações musculares); ou híbridas (parte acionada mecanicamente, parte acionada mioeletricamente) (Ortopedia Americana, 2014; Ottobock Brasil, 2014).

Uma área fortemente dependente das O&P é a tecnologia assistiva (TA), que engloba um conjunto de produtos e serviços que têm como objetivo ampliar a autonomia e a independência de pessoas com mobilidade reduzida, como os deficientes e idosos (CGEE, 2012). Tecnologia assistiva é um tema multidisciplinar e bastante amplo, envolvendo políticas públicas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

aspectos urbanísticos, médicos e de reabilitação física, mas órteses e próteses são parte importante desse conjunto, como forma de assegurar plena cidadania aos indivíduos delas dependentes.

Em 2013, o mercado mundial da indústria de equipamentos e materiais médico-hospitalares foi avaliado em US$ 328 bilhões, englobando os seguintes segmentos: bens de consumo, equipamentos e dispositivos de diagnóstico por imagem, produtos odontológicos, órteses e próteses e outros. Segundo o The World Medical Markets Fact Book (Espicon Business Intelligence, 2013), 12% desse total, ou seja, cerca de US$ 39 bilhões, correspondem ao mercado mundial do segmento de órteses e próteses.

A partir da segunda metade da década de 1990, assistiu-se a um significativo crescimento da indústria brasileira de equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, fruto, dentre outros fatores, da ampliação do SUS, do crescimento econômico e de aspectos demográficos e epidemiológicos. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios (ABIMO), a produção industrial nacional foi de R$ 6,09 bilhões em 2013, sendo R$ 2,65 bilhões referentes a equipamentos médicos (ABIMO, 2014). Esse crescimento não foi, entretanto, suficiente para reduzir, de forma inequívoca, o deficit comercial do setor.

O Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) é um dos seis Programas Mobilizadores em Áreas Estratégicas da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), criada em 2008, que tinha como uma das metas “reduzir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

o deficit comercial do CEIS de US$ 5,5 bilhões para US$ 4,4 bilhões entre 2007-2013", objetivo não alcançado. Em 2013, o deficit comercial da indústria de materiais e equipamentos para a saúde ficou no patamar de US$ 3 bilhões, sendo que esse valor representa cerca de 24% do total do deficit do CEIS (GIS, 2014).

Este quadro indica a dificuldade crescente de manter a competitividade da indústria nacional, notadamente quanto aos produtos de maior intensidade tecnológica. Além disso, a produção realizada por empresas situadas no território nacional ainda depende fortemente de insumos importados de maior conteúdo tecnológico, que chegam a atingir 50% em alguns segmentos (GIS, 2014).

Outros problemas relacionados no documento Vulnerabilidade externa brasileira no setor de saúde são: concentração de importações em poucos países (quase a metade do total importado – 47,8% – teve sua origem nos Estados Unidos, Alemanha e Suíça, nessa ordem); pouca participação nas exportações (cerca de 0,3% do valor total exportado mundialmente); e reduzida capacidade inventiva, provavelmente decorrente da dificuldade de transformar o conhecimento científico-tecnológico existente em produtos (FIRJAN, 2014).

Todos esses fatores, somados, respondem pela elevada vulnerabilidade do setor de saúde, que tende a se agravar, dado o crescimento contínuo da longevidade, o aumento de acidentes e da violência urbana e a ampliação do acesso ao SUS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

Segundo Gadelha et al. (2013), com a articulação entre o CEIS e o sistema nacional em saúde no Brasil, *a saúde passa a ser vista como um espaço econômico interdependente, que configura um sistema de inovação e um sistema produtivo, congregando alto potencial de geração de conhecimentos, a existência de uma base econômica setorial de alta importância, o consumo de massas e a presença destacada do Estado na regulação e promoção das atividades e da inovação. (Gadelha, C A G. 4a Reunião do Conselho de Competividade do Complexo de Saúde. 11 abr. 2013. Disponível em: http://goo.gl/073gS9 (Acesso em: 15 ago. 2014).*

É fundamental, então, a definição dos setores e tecnologias que poderão contribuir para essa mudança. As tendências mundiais em médio e longo prazos indicam ênfase na medicina diagnóstica e regenerativa, com tratamento personalizado. Tecnologias convergentes, unindo nanotecnologia, biotecnologia, ciências cognitivas e tecnologia da informação (TI) serão fundamentais para a garantia da qualidade e da eficiência da assistência à saúde.

Como resultado de discussões e debates das reuniões do comitê de especialistas com profissionais ligados ao Governo e a indústrias do setor, foram definidos os tópicos constantes deste estudo, que mesclam tecnologias na fronteira do conhecimento com tecnologias estratégicas para o Brasil. Na seção 3, essas tecnologias estão agrupadas por especialidade médica: ortopedia; reabilitação; vascular, cardiovascular e hemodinâmica; e outros produtos, incluindo-se algumas O&P de uso em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

neurocirurgia; implante coclear; prótese de retina; e O&P para uso em odontologia e cirurgia geral.

Em grande parte dos produtos mencionados, o entrave tecnológico à sua produção é o acesso precário a insumos de qualidade com preços competitivos. Assim, as seções 4 e 5 se dedicam a apresentar e discutir as tendências tecnológicas relacionadas com os insumos e os recobrimentos/tratamentos de superfície, respectivamente. Em muitos casos, serão necessárias ações transversais que viabilizem o desenvolvimento de um dado insumo ou tecnologia para uso em mais de um setor. Como exemplo, há alguns anos cogita-se produzir no país titânio e suas ligas para emprego nos setores aeronáutico, aeroespacial e de defesa, além, é claro, do uso no setor médico-odontológico.

A seção 6 aborda as tendências mundiais, com destaque para a fabricação personalizada de órteses e próteses. As seções 7 e 8 discutem, respectivamente, métodos empregados no monitoramento do desempenho das órteses e próteses e aspectos relacionados com a regulação e a certificação desses produtos. Por fim, na seção 9 são apresentadas as considerações finais, incluindo o potencial e os desafios do setor.

As tecnologias apresentadas a seguir foram selecionadas por um Comitê Técnico formado por especialistas e balizado por profissionais da área médica, industrial e do Governo.

Paralelamente, foi feita uma busca de patentes na base americana1 sobre alguns tópicos discutidos neste documento. A pesquisa foi feita

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

considerando três intervalos de tempo: de 01/01/2000 a 31/12/2004; de 01/01/2005 a 31/12/2009; e de 01/01/2010 a 31/10/2014.”.....

(Fonte das informações: Parte do Trabalho – Agenda Tecnológica Setorial – ATS – Complexo Industrial da Saúde – Órteses e Próteses – Panorama tecnológico)

Portanto o futuro do marcado de atuação da Recuperando e, promissor pois existe espaço para o seu crescimento, de forma sustentável.

E, temos ainda o panorama mundial do setor de materiais médicos hospitalares e sua produção no Brasil e mundial

Os produtos finais da indústria de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos (EMHO) têm seu uso relacionado às práticas médicas, ou seja, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Consistem numa gama muito diferenciada de bens, envolvendo desde equipamentos de alta complexidade (como aparelhos de ressonância magnética) até materiais de uso corrente (como seringas, luvas e aventais). Em consequência, uma grande heterogeneidade tecnológica caracteriza o setor, sendo que alguns segmentos incorporam a seus produtos conhecimentos científicos de ponta, sobretudo nas áreas da microeletrônica, da mecânica de precisão e da química fina.

O mercado internacional de EMHO é dominado por países desenvolvidos, sendo que somente Estados Unidos e Japão participam em mais de 50% das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

vendas mundiais. Nesse mercado, a competição é baseada na diferenciação de produtos, razão pela qual os investimentos em pesquisa e desenvolvimento têm papel essencial na ampliação e na conquista de novos mercados. O esforço inovativo, com vistas à crescente sofisticação dos produtos, é o imperativo que está na base da dinâmica desse setor.

No Brasil, a indústria de EMHO caracteriza-se pela predominância de empresas de pequeno e médio portes, com baixa e média tecnologia. Verifica-se uma concentração espacial no Estado de São Paulo, onde se localizam 75% das empresas. O setor atende cerca de 55% da demanda nacional de EMHO, e os segmentos de produtos odontológicos, implantes e materiais de consumo são os mais dinâmicos. O Brasil importa principalmente bens de alto valor agregado, como equipamentos para diagnóstico por imagem, sobretudo dos EUA, Alemanha e Japão. As exportações brasileiras estão centradas em materiais de consumo médico-hospitalar, destinadas principalmente aos países do Mercosul. Em alguns produtos da linha odontológica, bem como em incubadoras para recém-nascidos, o Brasil desenvolveu bom nível de competitividade internacional.

A indústria gaúcha de EMHO não tem uma participação significativa, representando apenas 5% do emprego brasileiro no setor. Em 2010, contavam-se 224 empresas localizadas, em grande parte, na Região Metropolitana de Porto Alegre e em Pelotas.

As perspectivas de crescimento da indústria de EMHO são promissoras, em face, por um lado, das mudanças no perfil etário da população (aumento da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

esperança de vida e da incidência de doenças crônico-degenerativas) e, por outro, da ampliação da demanda por serviços públicos de saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

4. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento contínuo do mercado. Os efeitos das medidas de melhoria, incluídos no resultado operacional e financeiro, foram calculados com base em estimativas realistas. Para elaborar o Plano de Recuperação e estimar os resultados operacionais para o período de recuperação, foram utilizadas diversas informações. Baseado na análise destas informações identificou-se várias medidas para melhorar o desempenho operacional. A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade da ALEFH MEDICAL.

4.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS

4.1.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 20 (vinte) anos contemplados no plano, foram consideradas as seguintes premissas:

A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas;

Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;

O volume inicial projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

Os preços dos produtos não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

4.1.2 Projeção

Período	Faturamento	Faturamento corrigido
1 Ano	R$ 6.000.000,00	R$ 6.360.000,00
2 Ano	R$ 6.360.000,00	R$ 6.741.600,00
3 Ano	R$ 6.741.600,00	R$ 7.146.096,00
4 Ano	R$ 7.146.096,00	R$ 7.574.861,76
5 Ano	R$ 7.574.861,76	R$ 8.029.353,47
6 Ano	R$ 8.029.353,47	R$ 8.511.114,67
7 Ano	R$ 8.511.114,67	R$ 9.021.781,55
8 Ano	R$ 9.021.781,55	R$ 9.563.088,45
9 Ano	R$ 9.563.088,45	R$ 10.136.873,75
10 Ano	R$ 10.136.873,75	R$ 10.745.086,18
11 Ano	R$ 10.745.086,18	R$ 11.389.791,35
12 Ano	R$ 11.389.791,35	R$ 12.073.178,83
13 Ano	R$ 12.073.178,83	R$ 12.797.569,56
14 Ano	R$ 12.797.569,56	R$ 13.565.423,73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

15 Ano	R$	13.565.423,73	R$	14.379.349,16
16 Ano	R$	14.379.349,16	R$	15.242.110,11
17 Ano	R$	15.242.110,11	R$	16.156.636,71
18 Ano	R$	16.156.636,71	R$	17.126.034,92
19 Ano	R$	17.126.034,92	R$	18.153.597,01
20 Ano	R$	18.153.597,01	R$	19.242.812,83

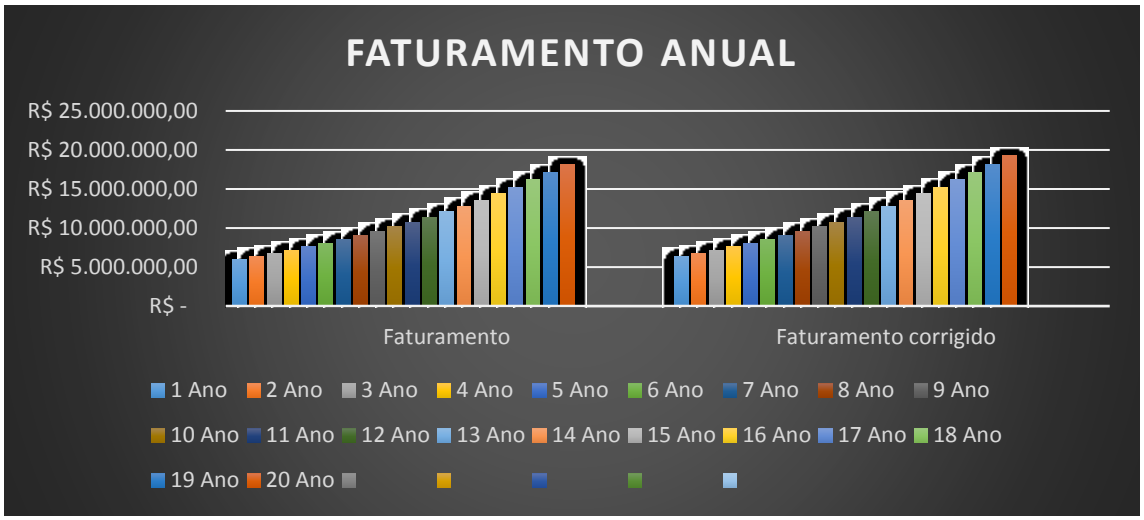

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

4.1.3 ANÁLISE

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R$ 6 milhões de faturamento, o que corresponde a R$ 500 mil de média mensal. O crescimento real projetado em termos monetários é de 6% ao ano em todos os períodos. O crescimento projetado lastreia-se nas projeções dos órgãos vinculados ao setor e na própria demanda existente nos atuais clientes. Com isso, a projeção para o vigésimo ano será de R$19 milhões, totalizando R$233 milhões durante os 20 anos.

4.2 Projeção de Resultados

4.2.1 Premissas

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

Foi utilizado o Sistema Tributário Normal com apuração de Lucro Presumido sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Este Sistema Tributário é o adotado pela ALEFH MEDICAL no momento da elaboração deste Plano de Recuperação;

Os custos das mercadorias vendidas foram projetados com base nos atuais custos líquidos de todos os tributos creditáveis.

As Despesas Administrativas foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;

A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio;

A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito Inflacionário, será repassado ao preço das mercadorias quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação da ALEFH MEDICAL;
Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

4.2.2 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, com base nos volumes previstos, receitas projetadas e nas premissas adotadas:

Demonstração de resultados	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
Receita Bruta	R$ 6.000.000,00	R$ 6.360.000,00	R$ 6.741.600,00	R$ 7.146.096,00	R$ 7.574.861,76
Impostos incidentes sobre as vendas	R$ 219.000,00	R$ 232.140,00	R$ 246.068,40	R$ 260.832,50	R$ 276.482,45
Receita Liquida	R$ 5.781.000,00	R$ 6.127.860,00	R$ 6.495.531,60	R$ 6.885.263,50	R$ 7.298.379,31
Custo de Produtos Vendidos	R$ 1.445.250,00	R$ 1.531.965,00	R$ 1.623.882,90	R$ 1.721.315,87	R$ 1.824.594,83
Lucro Bruto	R$ 4.335.750,00	R$ 4.595.895,00	R$ 4.871.648,70	R$ 5.163.947,62	R$ 5.473.784,48
Despesas Operacionais	R$ 2.254.590,00	R$ 2.389.865,40	R$ 2.533.257,32	R$ 2.685.252,76	R$ 2.846.367,93
Despesas Financeiras	R$ 823.792,50	R$ 873.220,05	R$ 925.613,25	R$ 981.150,05	R$ 1.040.019,05
Lucro Liquido antes do IR/CSLL	R$ 1.257.367,50	R$ 1.332.809,55	R$ 1.412.778,12	R$ 1.497.544,81	R$ 1.587.397,50
IRPJ Lucro Presumido	R$ 96.000,00	R$ 103.200,00	R$ 110.832,00	R$ 118.921,92	R$ 127.497,24
C.S.L.L. Lucro Presumido	R$ 64.800,00	R$ 68.688,00	R$ 72.809,28	R$ 77.177,84	R$ 81.808,51
Lucro Liquido	R$ 1.096.567,50	R$ 1.160.921,55	R$ 1.229.136,84	R$ 1.301.445,05	R$ 1.378.091,76
(-) Classe I	R$ 433.179,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Classse II		R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36
(-) Classe III		R$ 319.546,61	R$ 353.894,38	R$ 390.303,03	R$ 428.896,19
(-) Classe IV		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
(-) Investimentos		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) Passivo Tributário	R$ 531.800,00	R$ 556.028,00	R$ 581.709,68	R$ 608.932,26	R$ 637.788,20
(-) Recomposição de Capital de Giro Acumulado	R$ 131.588,10	R$ 139.310,59	R$ 147.496,42	R$ 156.173,41	R$ 165.371,01
% Lucro Liquido	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%
Valores em reais					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Demonstração de resultados	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10
Receita Bruta	R$ 8.029.353,47	R$ 8.511.114,67	R$ 9.021.781,55	R$ 9.563.088,45	R$ 10.136.873,75
Impostos incidentes sobre as vendas	R$ 293.071,40	R$ 310.655,69	R$ 329.295,03	R$ 349.052,73	R$ 369.995,89
Receita Liquida	R$ 7.736.282,07	R$ 8.200.458,98	R$ 8.692.486,52	R$ 9.214.035,72	R$ 9.766.877,86
Custo de Produtos Vendidos	R$ 1.934.070,52	R$ 2.050.114,75	R$ 2.173.121,63	R$ 2.303.508,93	R$ 2.441.719,46
Lucro Bruto	R$ 5.802.211,55	R$ 6.150.344,24	R$ 6.519.364,89	R$ 6.910.526,79	R$ 7.325.158,39
Despesas Operacionais	R$ 3.017.150,01	R$ 3.198.179,00	R$ 3.390.069,74	R$ 3.593.473,93	R$ 3.809.082,36
Despesas Financeiras	R$ 1.102.420,19	R$ 1.168.565,41	R$ 1.238.679,33	R$ 1.313.000,09	R$ 1.391.780,09
Lucro Liquido antes do IR/CSLL	R$ 1.682.641,35	R$ 1.783.599,83	R$ 1.890.615,82	R$ 2.004.052,77	R$ 2.124.295,93
IRPJ Lucro Presumido	R$ 136.587,07	R$ 146.222,29	R$ 156.435,63	R$ 167.261,77	R$ 178.737,48
C.S.L.L. Lucro Presumido	R$ 86.717,02	R$ 91.920,04	R$ 97.435,24	R$ 103.281,36	R$ 109.478,24
Lucro Liquido	R$ 1.459.337,26	R$ 1.545.457,50	R$ 1.636.744,95	R$ 1.733.509,65	R$ 1.836.080,22
(-) Classe I	R$ -				
(-) Classse II	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36
(-) Classe III	R$ 621.804,94	R$ 665.168,22	R$ 711.133,30	R$ 759.856,28	R$ 811.502,63
(-) Classe IV	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
(-) Investimentos	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) Passivo Tributário	R$ 516.375,49	R$ 548.798,02	R$ 583.165,90	R$ 619.595,85	R$ 658.211,60
(-) Recomposição de Capital de Giro Acumulado	R$ 175.120,47	R$ 185.454,90	R$ 196.409,39	R$ 208.021,16	R$ 220.329,63
% Lucro Liquido	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%
Valores em reais					

Demonstração de resultados	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Receita Bruta	R$ 10.745.086,18	R$ 11.389.791,35	R$ 12.073.178,83	R$ 12.797.859,56	R$ 13.565.423,73
Impostos incidentes sobre as vendas	R$ 392.195,65	R$ 415.727,38	R$ 440.671,03	R$ 467.121,87	R$ 495.137,97
Receita Liquida	R$ 10.352.890,53	R$ 10.974.063,97	R$ 11.632.507,80	R$ 12.330.737,69	R$ 13.070.285,76
Custo de Produtos Vendidos	R$ 2.588.222,63	R$ 2.743.515,99	R$ 2.908.126,95	R$ 3.082.684,42	R$ 3.267.571,44
Lucro Bruto	R$ 7.764.667,90	R$ 8.230.547,97	R$ 8.724.380,85	R$ 9.248.053,26	R$ 9.802.714,32
Despesas Operacionais	R$ 4.037.627,31	R$ 4.279.884,95	R$ 4.536.678,04	R$ 4.808.987,70	R$ 5.097.411,45
Despesas Financeiras	R$ 1.475.286,90	R$ 1.563.804,12	R$ 1.657.632,36	R$ 1.757.130,12	R$ 1.862.515,72
Lucro Liquido antes do IR/CSLL	R$ 2.251.753,69	R$ 2.386.858,91	R$ 2.530.070,45	R$ 2.681.935,45	R$ 2.842.787,15
IRPJ Lucro Presumido	R$ 190.901,72	R$ 203.795,83	R$ 217.463,58	R$ 231.957,19	R$ 247.308,47
C.S.L.L. Lucro Presumido	R$ 116.046,93	R$ 123.009,75	R$ 130.390,33	R$ 138.216,88	R$ 146.506,58
Lucro Liquido	R$ 1.944.805,04	R$ 2.060.053,34	R$ 2.182.216,54	R$ 2.311.761,37	R$ 2.448.972,10
(-) Classe I	R$ -				
(-) Classse II	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36
(-) Classe III	R$ 866.247,77	R$ 924.277,62	R$ 985.789,26	R$ 1.051.017,70	R$ 1.120.106,08
(-) Classe IV	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
(-) Investimentos	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) Passivo Tributário	R$ 699.144,30	R$ 742.532,96	R$ 788.524,94	R$ 837.295,95	R$ 888.953,02
(-) Recomposição de Capital de Giro Acumulado	R$ 233.376,60	R$ 247.206,40	R$ 261.865,98	R$ 277.411,36	R$ 293.876,65
% Lucro Liquido	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%
Valores em reais					

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

FONTE & PEREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OAB/SP – PJ 940

Demonstração de resultados	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Receita Bruta	R$ 14.379.349,16	R$ 15.242.110,11	R$ 16.156.636,71	R$ 17.126.034,92	R$ 18.153.597,01
Impostos incidentes sobre as vendas	R$ 524.846,24	R$ 556.337,02	R$ 589.717,24	R$ 625.100,27	R$ 662.606,29
Receita Liquida	R$ 13.854.502,92	R$ 14.685.773,09	R$ 15.566.919,47	R$ 16.500.934,65	R$ 17.490.990,72
Custo de Produtos Vendidos	R$ 3.463.625,73	R$ 3.671.443,27	R$ 3.891.729,87	R$ 4.125.233,66	R$ 4.372.747,68
Lucro Bruto	R$ 10.390.877,19	R$ 11.014.329,82	R$ 11.675.189,60	R$ 12.375.700,98	R$ 13.118.243,04
Despesas Operacionais	R$ 5.403.256,14	R$ 5.727.451,51	R$ 6.071.098,59	R$ 6.435.364,51	R$ 6.821.486,38
Despesas Financeiras	R$ 1.974.266,67	R$ 2.092.722,67	R$ 2.218.286,02	R$ 2.351.383,19	R$ 2.492.466,18
Lucro Liquido antes do IR/CSLL	R$ 3.013.354,38	R$ 3.194.155,65	R$ 3.385.804,98	R$ 3.588.953,29	R$ 3.804.290,48
IRPJ Lucro Presumido	R$ 263.586,98	R$ 280.842,20	R$ 299.132,73	R$ 318.520,70	R$ 339.071,94
C.S.L.L. Lucro Presumido	R$ 155.296,97	R$ 164.614,79	R$ 174.491,68	R$ 184.961,18	R$ 196.058,85
Lucro Liquido	R$ 2.594.470,43	R$ 2.748.698,66	R$ 2.912.180,57	R$ 3.085.471,41	R$ 3.269.159,69
(-) Classe I	R$ -				
(-) Classse II	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36	R$ 94.036,36
(-) Classe III	R$ 1.193.367,42	R$ 1.271.024,45	R$ 1.353.340,90	R$ 1.440.596,33	R$ 1.533.087,09
(-) Classe IV	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
(-) Investimentos	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) Passivo Tributário	R$ 943.730,20	R$ 1.001.794,01	R$ 1.063.341,65	R$ 1.128.582,15	R$ 1.197.737,08
(-) Recomposição de Capital de Giro Acumulado	R$ 311.336,45	R$ 329.843,84	R$ 349.461,67	R$ 370.256,57	R$ 392.299,16
% Lucro Liquido	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%	12,0000%
Valores em reais					

Rua Nove de Julho, 60 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09606-010
Tel. 55 11 4368.5299 – Email: fontep@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

4.2.3 Análise

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir as despesas fixas em termos percentuais, dessa forma, o lucro líquido inicia-se com 12,0000% da receita bruta projetada no ano 1, mantendo-se no patamar da receita bruta projetada para o ano 20, o que perfaz uma média ao ano de 12,0000% estável, variando apenas o volume de faturamento. Vale frisar que a expectativa de crescimento das empresas em território nacional mantém-se no patamar de 6,0% ao ano;

Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, além dos investimentos necessários. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da ALEFH MEDICAL, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Sendo certo ainda, que os valores remanescentes, serão destinados a antecipação dos demais credores de classe II a IV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

5. Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

5.1 Classe I – Credores Trabalhistas

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 meses **após** a data da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo desse período de 20(vinte) anos, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago sempre 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

(doze) meses **após** a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

5.2 Classes II, III e IV - Credores com Garantia Real e Quirografários

Para o pagamento dos Credores das classes II, III e IV o plano prevê um deságio e 30% sobre o total dos créditos.

O saldo será pago em parcelas mensais, com prazo estimado de 20 (vinte) anos, sendo o primeiro pagamento ao final do 25º mês após a data da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os demais sempre 30 dias após o pagamento anterior.

Os valores serão destinados aos Credores das classes II e III de acordo com a proporcionalidade de cada crédito em relação ao total, respeitando a parcela mínima de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) por Credor.

5.3 Atualização Monetária dos Créditos

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de recuperação judicial e será paga na mesma data e com os mesmos recursos da parcela de amortização descrita no item 5.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

6. Meios de Recuperação

A Recuperanda, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos gerados, gerando riqueza e trazendo benefício a todos os seus stakeholders (interessados), efetuou seu pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, a Recuperanda vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades.

Já efetuou variados cortes em seu custo fixo/distribuição, readequou profissionais na área administrativa, fazendo com que houvesse sinergia entre as áreas e fossem supridos os gargalos operacionais, diminuindo drasticamente as despesas com retrabalho e horas extras.

Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização das atividades, trazendo apenas ações benéficas aos credores, após a aprovação deste plano de recuperação judicial, fundamentada no artigo 50 da lei 11.101/2005, a Recuperanda fica autorizada pelos seus credores a buscar os mais viáveis meios de recuperação, tais como:

I - Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, venda de ativos;

II - Alteração do controle societário;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

III - Aumento de capital social;

IV - Trespasse ou arrendamento de estabelecimento total ou parcial;

V - Emissão de valores mobiliários próprios ou de suas subsidiárias

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

8. Leilão reverso

Para realização do leilão reverso será convocada uma Assembleia específica para este fim, respeitando as regras constantes na Lei 11.101/2005, porém sem necessidade de quórum mínimo e segunda convocação.

Estarão aptos a participar do leilão reverso os Credores das classes II Garantia Real e III Quirografários com saldo a receber após a aplicação do deságio e pagamentos até então efetuados conforme o item 5.2 deste plano, que tiverem interesse de ter seus créditos quitados através da concessão de descontos.

A Assembleia de leilão reverso terá as seguintes regras e procedimentos:

a) Abertura: O Administrador Judicial fará a abertura dos trabalhos e informará o montante de recursos disponível para leilão, a quantidade e o valor de credores presentes na Assembleia;

b) Rodadas: Os lances serão efetuados pela Recuperanda, a partir de um deságio de 99%, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta. Os Credores poderão então aceitar os lances efetuados pela Recuperanda no percentual de deságio ofertado em cada lance;

c) Vencedor: Será considerado vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre seu atual crédito, independentemente do valor;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

d) Nova Rodada: Após cada rodada o Administrador Judicial informará o saldo de recursos ainda disponível, caso exista, e iniciará a próxima rodada, onde a Recuperanda voltará a ofertar o deságio a partir do percentual em que se encerrou a rodada anterior. Serão realizadas tantas rodadas quantas forem necessárias, até exaurimento do recurso;

e) Saldo: O Credor que tiver seu crédito satisfeito apenas parcialmente, permanecerá credor pelo saldo, sendo que este saldo será pago de acordo com as demais formas de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação;

f) Pagamentos: Os pagamentos serão realizados diretamente pela Recuperanda, no prazo de até 30 (trinta) dias corrigidos, a partir da publicação da homologação Assembleia de leilão reverso e liberação dos recursos, caso estejam depositados judicialmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelos Credores no momento da habilitação, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento;

g) Não-Participantes: Os credores que não se interessarem em participar deste leilão ou que, participando, não tiverem seus créditos liquidados, terão seus créditos quitados pelas outras formas propostas no Plano de Recuperação;

h) Encerramento: O leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o valor disponível para pagamento dos credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, sendo este saldo destinado ao capital de giro da Recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

9. Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Judicial. Neste sentido foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial da ALEFH MEDICAL no Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento.

Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da ALEFH MEDICAL através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a "reorganização administrativa", medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado onde a ALEFH MEDICAL atua, aliado ao grande know-how adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado à efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

10. Nota de Esclarecimento

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela Fonte e Pereira Advogados Associados na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela ALEFH MEDICAL. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da Fonte e Pereira, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a ALEFH MEDICAL, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 20 (vinte) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.

11. Conclusão

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio par "*conditio creditorum"*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga a empresa ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em Recuperação Judicial, e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

A Fonte e Pereira, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a ALEFH MEDICAL se mantenha como empresa viável e rentável.

O presente plano desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública Plano de Recuperação Judicial e a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 16:05 , sob o número WSNE19701387384
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006116-65.2018.8.26.0554 e código 6B6F693.